

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**  
**ID CIDADES: 2025.501C2600006.09.0004**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0164/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender ao CIM POLO SUL e seu Projeto SAÚDE FÁCIL.**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL**, com sede na Rua Maria Josefina de Resende – nº 625, Bairro Café Moca, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do CIM POLO SUL (<https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes>), bem como, na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	DIA <b>17/02/2025</b> , ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacao@cimposul.es.gov.br">licitacao@cimposul.es.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes">https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes</a>

### **1 - DO OBJETO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender ao CIM POLO SUL e seu Projeto SAÚDE FÁCIL.**

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1** – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.2** – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3** – ANEXO III – VALOR MÉDIO

### **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **CIM POLO SUL**

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE
<b>3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>3.3.90.30.07.00.00.00. – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>
1500.0015 – RECURSOS PRÓPRIOS

#### **SAÚDE FÁCIL**

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.003 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL SAÚDE FÁCIL FARMÁCIA CIDADÃ
<b>3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>3.3.90.30.07.00.00.00. – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>
1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

### **3- DO VALOR ESTIMADO:**

3.1- O valor médio anual para contratação será **R\$ 11.611,95** (onze mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

### **4- DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

4.1. A entrega do objeto, será no prazo máximo de, até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro elemento que substitua, pela contratada e a entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço conforme indicado abaixo;

<b>SETOR CIM POLO SUL</b>	<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>CONTATO</b>
<b>SAÚDE FÁCIL</b>	<b>AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/N, GUAÇUÍ-ES.</b>	<b>(28) 3553-1670</b> <b><a href="mailto:SAUDEFACIL@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR">SAUDEFACIL@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR</a></b> <b>CNPJ: 02.722.566/0002-33</b>
<b>CIM POLO SUL</b>	<b>AV. MARIA JOSEFINA DE RESENDE, Nº 625, CAFÉ MOCA, MIMOSO DO SUL- ES</b>	<b>(28) 99950-3691</b> <b><a href="mailto:COMPRAS@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR">COMPRAS@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR</a></b> <b>CNPJ: 02.722.566/0001-52</b>

4.2. Os produtos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de

identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

**4.3.** A aquisição se dará forma parcelada.

**4.4. O objeto e serviços de cada unidade será recebido das seguintes formas:**

- **Provisória**, mediante recibo, imediatamente, após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitiva**, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

**4.5.** Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

**4.6.** Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

## **5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**5.1.** A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@cimpolosul.es.gov.br](mailto:licitacao@cimpolosul.es.gov.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº **004/2025**.

**5.1.1.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/02/2025 às 23h59min.**

**5.1.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, o modelo (quando for o caso), e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega

menor).

**5.1.2.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

**5.1.2.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

**5.1.2.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

**5.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras Compartilhadas e Contratações que comunicará a **empresa vencedora**, ou seja, de melhor proposta para apresentar, **via e-mail** ou **protocolado no setor de licitação**, 03 (três) dias úteis após considerada vencedora;

**5.2.1** - Em caso em que a empresa declarada vencedor, não enviar a documentação no prazo estabelecido no item **5.2.** deste aviso de contratação, será automaticamente inabilitada, passando o direito para o segundo colocado e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

## **6 - HABILITAÇÃO:**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.2** – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador;

### **6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**6.2.1** - Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

**6.2.2** - Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

### **6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.3.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**6.3.2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.3** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**6.3.4** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.3.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**6.3.6** - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**6.3.7** - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

### **6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.4.1.** Não se aplica por se tratar de material de natureza comum.

## **7 - DO PAGAMENTO:**

---

**7.1.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após a comprovação da prestação dos serviços/entrega dos produtos, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

**7.2.** Para Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, anexos ao documento fiscal:

- a)** Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b)** Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

**7.3.** Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**7.5.** Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.

**7.6.** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**7.7.** É vedada a antecipação do pagamento sem a contraprestação dos serviços.

**7.8.** O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do CIM POLO SUL / SAÚDE FÁCIL.

**7.9.** O CIM POLO SUL / SAÚDE FÁCIL não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

**8.1.** Poderá o CIM POLO SUL / SAÚDE FÁCIL revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**8.2.** O CIM POLO SUL / SAÚDE FÁCIL deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**8.3.** A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM POLO SUL / SAÚDE FÁCIL.

Mimoso do Sul/ES, 11 de fevereiro de 2025.

Vanessa Marques Ribeiro  
Agente de Contratação  
Portaria 53-P de 19/08/2024

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender ao **CIM POLO SUL** e seu Projeto **SAÚDE FÁCIL**.

a) A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo, considerando descritas no item 3.1 do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMPEÃO, 3 CORAÇÕES, PILÃO, GRÃO DA ROÇA. CIM POLO SUL = 80 PACOTES. SAÚDE FÁCIL = 120 PACOTES.		200	PACOTE	R\$	R\$
2	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 GRS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRAQUÊ, MARILAN, MABEL. CIM POLO SUL = 100 PACOTES.		100	PACOTE	R\$	R\$
3	BICOITO DE DOCE, TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRAQUÊ, MARILAN, MABEL. CIM POL SUL = 100 PACOTES.		100	PACOTE	R\$	R\$
4	TORRADINHA DE SAL, ASSADA, SABORES DIVERSOS, TEMPERADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150 GRS. MARCA DE REFERÊNCIA:		100	PACOTE	R\$	R\$

	<p>KI-GOSTOSO. CIM POLO SUL = 100 PACOTES.</p>					
5	<p>AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO DE 5 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO, PAINEIRAS, GUARANI, GLOBO. CIM POLO SUL = 10 PACOTES. SAÚDE FÁCIL = 60 PACOTES.</p>		70	PACOTE	R\$	R\$
6	<p>MANTEIGA PURA COM SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRS MARCAS DE REFERÊNCIA: SELITA, REGINA, DOURADA. CIM POLO SUL = 50 PACOTES SAÚDE FÁCIL = 60 PACOTES.</p>		110	POTE	R\$	R\$
7	<p>ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO COM STEVIA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 65 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGRO, ZERO CALORIAS, FINN, GOLD. CIM POLO SUL = 03 FRASCOS.</p>		03	FRASCO	R\$	R\$
8	<p>AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO, GUARANI, GLOBO. CIM POLO SUL = 02 PACOTES.</p>		02	PACOTE	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** a contar da data de sua apresentação, não inferior à 90 (noventa) dias;

- **PRAZO DE ENTREGA:** O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
- **DO LOCAL DA ENTREGA:**  
GUAÇUI = AV. AGENOR LUIZ THOMÉ – CENTRO.  
MIMOSO DO SUL = RUA MARIA JOSEFINA DE RESENDE, Nº 625 – CAFÉ MOCA.
- TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS ESPECIFICAÇÕES SUPRA ESTABELECIDAS, **E AINDA TRAZER TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ETC.**
- **FORNECER OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM EXCEÇÃO DA MANTEIGA QUE TEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CONTADOS Á PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL OU ENTREGA DOS PRODUTOS.**
- **DADOS BANCÁRIOS:**
- **TELEFONE DE CONTATO:**

---

*(nome e identificação do representante legal)*

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**PROCESSO Nº 0164/2025**

#### **INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE**

CONSORCIO PÚBLICO REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

**CNPJ: 02.722.566/0001-52**

Gerente da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó – Saúde Fácil

**CNPJ: 02.722.566/0002-33**

## 1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

( ) Não.

## 2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme quantitativo e especificação constantes do item 03, deste Termo de Referência.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos nela descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE, EMBALAGEM PLATICA DE 500 GRS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMPEÃO, 3 CORAÇÕES, PILÃO, GRÃO DA ROÇA. CIM POLO SUL = 80 PACOTES. SAÚDE FÁCIL = 120 PACOTES.	200	PACOTE
2	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLASTICA DE 350 GRS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRAQUÊ, MARILAN, MABEL. CIM POLO SUL = 100 PACOTES.	100	PACOTE
3	BICOITO DE DOCE, TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLASTICA DE 400 GRS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRAQUÊ, MARILAN, MABEL. CIM POL SUL = 100 PACOTES.	100	PACOTE
4	TORRADINHA DE SAL, ASSADA, SABORES DIVERSOS, TEMPERADA, EMBALAGEM PLASTICA DE 150 GRS. MARCA DE REFERÊNCIA: KI-GOSTOSO. CIM POLO SUL = 100 PACOTES.	100	PACOTE
5	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLASTICA LACRADO DE 5 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO, PAINEIRAS, GUARANI, GLOBO. CIM POLO SUL = 10 PACOTES. SAÚDE FÁCIL = 60 PACOTES.	70	PACOTE
6	MANTEIGA PURA COM SAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 200 GRS MARCAS DE REFERÊNCIA: SELITA, REGINA, DOURADA. CIM POLO SUL = 50 PACOTES SAÚDE FÁCIL = 60 PACOTES.	110	POTE
7	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO COM STEVIA, EMBALAGEM PLASTICA	03	FRASCO

	DE 65 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGRO, ZERO CALORIAS, FINN, GOLD. CIM POLO SUL = 03 FRASCOS.		
8	AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO, GUARANI, GLOBO. CIM POLO SUL = 02 PACOTES.	02	PACOTE

**3.2.** Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de acordo com as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas, **e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, etc.**

**3.3.** O objeto do presente termo de referência classifica-se como bens de natureza comum, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14133/21.

**3.4.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.611,95 (onze mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos)** obtido através de cotações com fornecedores locais e em municípios vizinhos.

#### **4. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.**

**4.1.** A proposta, que compreende a descrição do produto ofertado, marca, preço unitário, preço total e validade, e deverá ser compatível com o Termo de Referência.

**4.2.** O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços;

**4.3.** A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ;

**4.4.** No preço já estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. A Unidade de Saúde Fácil e a Diretoria do CIM POLO SUL não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser contratado, na forma da Lei.

**4.5.** Será vencedora a proposta de menor preço por item, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

#### **5. TIPO DE CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Fornecimento de bens/materiais:**

( ) Fornecimento em parcela única.

(X) Fornecimento parcelado.

##### **5.2. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:**

( ) Dispensa de licitação, Art. 75, I.

(X) Dispensa de licitação, Art. 75, II.

( ) Inexigibilidade de licitação, Art. 74.

( ) Pregão Eletrônico

Modo de Disputa:

( ) Aberto

( ) Aberto e Fechado

*Art. 75. É dispensável a Licitação:*

*I – (...);*

**II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:**

*(...)*

**§ 2º** Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

**DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Art. 1.** Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na forma do Anexo: (...) Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

## 6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

( X ) Por Item.

( ) Por Lote.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

( X ) Menor Preço.

( ) Maior Desconto.

( ) Menor Taxa.

### 7.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

( ) Sim.

( X ) Não.

## 8. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

( ) Sim.

( X ) Não.

## 9. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

( ) Sim.

( X ) Não.

## 10. JUSTIFICATIVA

**10.1.** A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque do gênero alimentício de consumo, para suprir o consumo diário dos colaboradores e público externo destas Unidades SAÚDE FÁCIL e DIRETORIA CIM POLO SUL.

**10.2.** A compra desses materiais é imprescindível para que possamos atender os colaboradores, os visitantes e os Entes Consorciados, com condições devidamente necessária e apropriado visando o bom andamento das atividades institucionais.

**10.3.** Assim sendo, a quantidade descrita neste documento justifica-se devido ao alto fluxo de circulação de pessoas nas dependências da SAÚDE FÁCIL e DIRETORIA DO CIM POLO SUL.

## 11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**11.1.** A contratada deverá empregar materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

**11.2.** Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada podem oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto.

**11.3.** No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

**11.4.** Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como, mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**11.5.** Desde a sua concepção até a fase final de produção e reciclagem dos produtos, devem ser observados os requisitos ambientais, fazendo com que sejam devidamente reconhecidos e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos da IN nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Nacional de Logística e Tecnologia da Informação.

## 12. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**12.1.** Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de, até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro que substitua pela contratada e a entrega deverá ser realizada conforme indicado abaixo:

<b>SAÚDE FÁCIL</b>	<b>AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/N, GUAÇUÍ-ES.</b>	<b>(28)3553-1670</b> <a href="mailto:SAUDEFACIL@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR">SAUDEFACIL@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR</a>
<b>SAMU 192</b>	<b>AV. MARIA JOSEFINA DE RESENDE, Nº 625,</b>	<b>(28) 99917-2278</b> <a href="mailto:SAMU@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR">SAMU@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR</a>

	<b>CAFÉ MOCA, MIMOSO DO SUL- ES</b>	
--	---	--

**12.2.** Os produtos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

**12.3.** A entrega dos produtos será feita de forma parcelada.

**12.4. O objeto será recebido das seguintes formas:**

**12.4.1. Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

**12.4.2. Definitiva**, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

**12.5.** Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

**12.6.** Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**13.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SAÚDE FÁCIL e DIRETORIA CIM POLO SUL, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da Saúde Fácil.

**13.3.** Efetuar a entrega, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

**13.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**13.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**13.6.** Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**13.7.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.8.** Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia quando houver e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**13.9.** Transportar, acondicionar e entregar o (s) material (is) na sua embalagem original, de modo a manter sua qualidade e integridade.

**13.10.** Substituir às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o material rejeitado por estar em desacordo com as especificações solicitadas.

**13.11.** Encaminhar qualquer solicitação a unidade de Saúde Fácil via email [saudefacil@cimpolosul.es.gov.br](mailto:saudefacil@cimpolosul.es.gov.br) e [diretoria@cimpolosul.es.gov.br](mailto:diretoria@cimpolosul.es.gov.br).

**13.12.** Fornecer os produtos dentro do prazo de validade mínima de 12 meses com exceção da manteiga que tem validade mínima de 06 meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal ou entrega dos produtos.

**13.14.** Prestar á contratante informações técnicas sobre a entrega do objeto ora contratado.

**13.15.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto contratado.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**14.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento.

**14.3.** Comunicar á CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**14.4.** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

**14.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**14.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**14.7.** Observar para que seja mantida pela empresa CONTRATADA, durante a vigência da contratação, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**14.8.** A Saúde Fácil e a Diretoria CIM POLO SUL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados á execução do termo de contrato resultante do presente termo de Referência bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**14.9.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;

**14.10.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

**14.11.** Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

## 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio da Saúde Fácil e Diretoria CIM POLO SUL para o exercício financeiro de 2025, ocorrerão pela dotação Orçamentária:

### DIRETORIA CIM POLO SUL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Despesa: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Fonte de Recursos: 1500.0015 – RECURSOS PRÓPRIOS

### SAUDE FÁCIL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.003 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL SAÚDE FÁCIL E FARMÁCIA CIDADÃ
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Despesa: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Fonte de Recursos: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 17. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

17.1. Nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, a Saúde Fácil e Diretoria CIM POLO SUL designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar e atestar a conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste e sempre que os equipamentos não forem entregues contento, a empresa responsável será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los.

17.3. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. O representante da Unidade Saúde Fácil e Diretoria CIM POLO SUL anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos colaboradores, eventualmente, envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando

à autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.5.** A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.6.** Serão indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes colaboradores públicos:

#### **CIM POLO SUL**

**FISCAL/NOME:** Leidiane Cararo

**CARGO/FUNÇÃO:** Assistente Administrativa do CIM POLO SUL

**E-MAIL:** [diretoria@cimpolosul.es.gov.br](mailto:diretoria@cimpolosul.es.gov.br)

#### **SAÚDE FÁCIL**

**FISCAL/NOME:** Fabiana Tavares Lima Martins

**CARGO/FUNÇÃO:** Coordenadora Assistencial

**E-MAIL:** [saudefacil@cimpolosul.es.gov.br](mailto:saudefacil@cimpolosul.es.gov.br)

#### **18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.**

**18.1.** Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a Saúde Fácil e a Diretoria CIM POLO SUL poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### **19. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

**19.1.** O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Saúde Fácil e a Diretoria CIM POLO SUL;

**19.2.** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**19.3.** Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto, por culpa exclusiva desta;

**19.4.** Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

## **20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**20.1.** O período de vigência do instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2025 a contar da data de assinatura do contrato ou emissão da Solicitação de fornecimento e prorrogável de acordo com os Artigos 105 a 114 da Lei 14.133/21.

## **21. DA AMOSTRA.**

**21.1.** A critério da administração poderá ser solicitado a amostra do produto para verificação da qualidade do mesmo.

## **22. DO REAJUSTE**

**22.1.** Os preços, inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

## **23. DA GARANTIA CONTRATUAL.**

**23.1.** Não aplicável.

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**24.2.** Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.

**24.3.** A Contratante deve determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 05 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

**24.4.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Saúde Fácil e a Diretoria CIM POLO SUL após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

**24.5.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**24.6.** O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021.

**24.7.** O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo e aplicação das demais

sanções legais cabíveis.

**24.8.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;

**24.9.** Demais casos de descumprimento contratual, quando a Saúde Fácil e a Diretoria CIM POLO SUL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**24.10.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pela Saúde Fácil e Diretoria CIM POLO SUL.

**24.11.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**24.12.** Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Saúde Fácil e Diretoria CIM POLO SUL à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Saúde Fácil e Diretoria CIM POLO SUL.

**24.13.** As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a Unidade de Saúde Fácil e da Diretoria CIM POLO SUL por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **25. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **25.1. REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);

**c)** Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

**d)** Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;

**e)** Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;

**f)** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos;

**g)** Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;

**h)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

## **26. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida

pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

**b)** Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

## **27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**27.1.** Não se aplica por se tratar de material de natureza comum.

## **28. RESPONSABILIDADES**

### **28.1. Justificativa de Contratação**

Natália Gomes de Souza

### **28.2. Autorização do Proc. Licitatório**

Gedson Brandão Paulino

### **28.2. Elaboração do ETP.**

Marcio Rasselli Correia

### **28.3. Aprovação do ETP.**

Katiuscia Scarpini Pavão

### **28.4. Elaboração da Especificação.**

Marcio Rasselli Correia

### **28.5. Aprovação da Especificação.**

Katiuscia Scarpini Pavão

### **28.6. Elaboração do Quantitativo.**

Natália Gomes de Souza

### **28.7. Aprovação do Quantitativo.**

Katiuscia Scarpini Pavão

### **28.8. Elaboração do TR/Projeto Básico.**

Marcio Rasselli Correia

### **28.9. Aprovação do TR/Projeto Básico.**

Katiuscia Scarpini Pavão

### **28.10. Elaboração Pesquisa de Mercado.**

Marcio Rasselli Correia

### **28.11. Aprovação Pesquisa de Mercado.**

Gedson Paulino Brandão

### **28.12. Razão Escolha Fornecedor/exec.**

Vanessa Marques Ribeiro

### **28.13. Elaboração Parecer Jurídico.**

Douglas Marchiori Rodrigues

## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**29.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul / ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

**29.2.** Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisora de compras através do telefone (28) 99950-3691 ou e-mail [compras@cimpolosul.es.gov.br](mailto:compras@cimpolosul.es.gov.br).

## 30. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Marcio Rasselli Correia

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativo de Compras Compartilhadas e Contratações

E-MAIL: [compras@cimpolosul.es.gov.br](mailto:compras@cimpolosul.es.gov.br)

TELEFONE CELULAR: (28) 99950-3691

## 31. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Katiuscia Scarpini Pavão.

CARGO/FUNÇÃO: Superintendente Administrativo e Financeiro

E-MAIL: [diretoria@cimpolosul.es.gov.br](mailto:diretoria@cimpolosul.es.gov.br)

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

Mimoso do Sul-ES, 29 de janeiro de 2025.

**Marcio Rasselli Correia**

Supervisor Administrativo de Compras Compartilhadas e Contratações

**Katiuscia Scarpini Pavão**

Superintendente Administrativa e Financeira

### ANEXO III – MÉDIA DE PREÇOS

a) O valor (R\$) informado na tabela abaixo reflete o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMPEÃO, 3 CORAÇÕES, PILÃO, GRÃO DA ROÇA. CIM POLO SUL = 80 PACOTES. SAÚDE FÁCIL = 120 PACOTES.	EMPRESA	200	PACOTE	R\$ 30,20	R\$ 6.040,00
2	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 GRS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRAQUÊ, MARILAN, MABEL. CIM POLO SUL = 100 PACOTES.	EMPRESA	100	PACOTE	R\$ 7,20	R\$ 720,00
3	BISCOITO DE DOCE, TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRAQUÊ, MARILAN, MABEL. CIM POL SUL = 100 PACOTES.	EMPRESA	100	PACOTE	R\$ 7,20	R\$ 720,00
4	TORRADINHA DE SAL, ASSADA, SABORES	EMPRESA	100	PACOTE	R\$ 6,87	R\$ 687,00

	DIVERSOS, TEMPERADA, EMBALAGEM PLASTICA DE 150 GRS. MARCA DE REFERÊNCIA: KI- GOSTOSO. CIM POLO SUL = 100 PACOTES.					
5	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLASTICA LACRADO DE 5 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO, PAINEIRAS, GUARANI, GLOBO. CIM POLO SUL = 10 PACOTES. SAÚDE FÁCIL = 60 PACOTES.	EMPRESA	70	PACOTE	R\$ 21,57	R\$ 1.509,90
6	MANTEIGA PURA COM SAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 200 GRS MARCAS DE REFERÊNCIA: SELITA, REGINA, DOURADA. CIM POLO SUL = 50 PACOTES SAÚDE FÁCIL = 60 PACOTES.	EMPRESA	110	POTE	R\$ 17,16	R\$ 1.887,60
7	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO COM STEVIA, EMBALAGEM PLASTICA DE 65 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGRO, ZERO CALORIAS, FINN, GOLD. CIM POLO SUL = 03 FRASCOS.	EMPRESA	03	FRASCO	R\$ 11,51	R\$ 34,53
8	AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG	EMPRESA	02	PACOTE	R\$ 6,46	R\$ 12,92

MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO, GUARANI, GLOBO. CIM POLO SUL = 02 PACOTES.						
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.611,95</b>	